

## PORTARIA Nº 022 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

### **Concede Aposentadoria integral por Tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.**

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

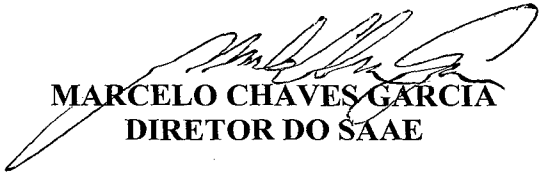
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal nº 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **JAYME PIRES DE BRITO**, Matrícula 172-01, inscrito no CPF sob o nº 616.176.876-34, no cargo efetivo de Pedreiro Autárquico, Nível TEPED-III, Grau 4, 40 horas, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de agosto de 2026.



**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**DIRETOR DO SAAE**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

---

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 022 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Aposentadoria integral por Tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;  
Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.  
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **JAYME PIRES DE BRITO**, Matrícula 172-01, inscrito no CPF sob o n.º 616.176.876-34, no cargo efetivo de Pedreiro Autárquico, Nível TEPED-III, Grau 4, 40 horas, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de agosto de 2026.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**60875586

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2026. Edição 4351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>